

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 05/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeira, na qualidade de Agente Delegada do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o Devedor Fiduciário **SERGIO PATRICIO**, inscrito no CPF/MF n.º 030.230.889-00, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de **R\$10.680,09 (dez mil, seiscentos e oitenta reais e nove centavos)** até a data de 19/09/2020, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844440710659, datado de 24/09/2014, registrado sob n.º 03, na Matrícula n.º 8.893, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 56.263 em 27 de Julho de 2020, Livro 1-F.- Alto Piquiri - PR., 26 de Julho de 2020.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeira
Elma Sueli Belga Ladeira
Agente Delegada

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Email: oficiodeimoveis.guaira@gmail.com
Avenida Coronel Otávio Tosta, 67 – FONE: (44) 3642 – 1144

Márcia Regina Centenaro Costa
TITULAR DESIGNADA
CPF 019.243.99-10

EDITAL

MARCIA REGINA CENTENARO COSTA, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos os interessados que V.C.R EMPREENDIMENTOS LTDA, sociedade empresária LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.331.840/0001-07, com sede na Avenida Joaquim Dornelles Vargas, nº. 1427, Sala B, na cidade de Guaíra/PR, neste ato, representada por seu sócio Valcyr Emilio Beber, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob nº. 755.364.399-87, residente e domiciliado em Cascavel/PR, por sua sócia Veed Holding LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.115.781/0001-74, com sede na Rua Lagoa Mangaba, s/n, Cascavel/PR, e por sua sócia Maria Dolores da Rocha, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob nº. 615.391.059-68, e seu cônjuge José Severino Pascoal da Silva, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº. 703.310.119-68, residentes e domiciliados em Guaíra/PR, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná em data de 15 de Julho de 2020, depositaram neste Serviço de Registro de Imóveis, na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67 - Centro, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785, de 29 de Janeiro de 1999, para o Registro do Loteamento denominado "**MASSAYMARA**", situado no Lote Chácara nº. 82-REMANESCENTE (Subdivisão do lote nº 82), situado na 1ª Gleba do loteamento da Companhia "MATE LARANJEIRA", com área total de 74.400,00m², regularmente registrado na Matrícula nº 16.600 em 16 de março de 2015, Livro 02, de Registro Geral neste Serviço Registral de Imóveis. O loteamento denominado "**MASSAYMARA**" pode ser assim discriminado: Área Total do Terreno: de 74.400,00m²; Área das vias de circulação: 20.555,03m²; Área total das quadras (excluídas as áreas institucionais) 43.283,44m²; Área de lotes institucionais 5.495,76m²; Área não edificante: 4.322,16m²; Área de preservação permanente: 743,61m²; Área total do loteamento 74.400m², com quadras "1", "2", "3", "4", "5", "6" e "7", sendo a Quadra "1" com "14" lotes, Quadra "2" com "18" lotes, Quadra "3" com "28" lotes, Quadra "4" com "12" lotes, Quadra "5" com "15" lotes; Quadra "6" com "33" lotes, Quadra "7" com "18" lotes, totalizando 138 lotes. O loteamento está devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaíra, de acordo com o Decreto nº. 0637/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedeste neste edital, que será publicado por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados no prazo da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766/79.

Guaíra, 10 de agosto de 2020, eu Márcia Regina Centenaro Costa, Titular Designada do Serviço Registral de Imóveis desta Comarca mandei digitar e subscrevi.

Márcia Regina Centenaro Costa
Márcia Regina Centenaro Costa
Titular Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2300/2020
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 487, de 22 (vinte e dois) de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 de maio e três de novembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1.º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 22.852,70 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

0600	SECRETARIA DE CULTURA		
133920011.2.036000	Manutenção da Divisão de Cultura		
2433.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		7.192,60
0900	SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
0902	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS		
154510016.1.048000	Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos		
6064.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 349,80		
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
0800	SECRETARIA DE SAUDE		
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
4503.1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		15.310,50
2452.3.30.30.00.00.00	303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)		

Art. 2.º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1.º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

0600	SECRETARIA DE CULTURA		
0602	DIVISAO DE CULTURA		
133920011.2.036000	Manutenção da Divisão de Cultura		
2452.3.30.30.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.192,60		
0800	SECRETARIA DE SAUDE		
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103010014.2.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
4764.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 349,80		
000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			
0800	SECRETARIA DE SAUDE		
0802	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
103020014.2.041000	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA		
051013.3.12.30.00.00.00	303 SAUDE - RECEITAS VINCULADAS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		15.310,50

Fonte de Recursos 303 SAUDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00)

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
JESUS CARLOS DE ANDRADE CPF: 616.853.489-04 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para atividade de piscicultura a ser implantada Lote 746/747-B, da Gleba Pérola, Município de Pérola - Estado do Paraná.

CONSELHO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RUA JORGE FERREIRA, 483 - CEP 87.570-000
FRANCISCO ALVES - PARANÁ

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de Agosto de 2020, via online para tratar da Convocação por três meses do suplente após ceder licença ao Conselheiro José Ailton Paz Pereira.

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar por Unanimidade de Votos dos Conselheiros presentes a convocação do Conselheiro Suplente. Conforme a não aceitação do 2º e 3º Suplente, foi Convocado o 4º Suplente o Sr EVANDRO SANCHES HIPOLITO assumindo as funções de Conselheiro Tutelar a partir do dia 20 de Agosto de 2020 a 15 de Novembro de 2020, com todas as prerrogativas de Conselheiro em que lhe assegura a legislação vigente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves - Pr. 21 de Agosto de 2020.

Ângela Maria da Cruz Pinto
Presidente do CMDCA

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
MINERAÇÃO ILHA GRANDE DO PARANÁ LTDA, torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Extração de areia e cascalho, nº 43220, com validade até 24/08/2022, implantada no Lote do Rio Ivai, no Bairro Porto Coimbra do município de Icaraima/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
D. MANTOVANELI MINERAÇÃO - ME. Torna público que recebeu do IAT - Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação nº 30.674 válida até 10/02/2021 para Extração e Depósito de Areia, instalada no Lote nº 308-A, 309, 310-A, 311, à 315, 315-A-317 denominada Gleba Bolívar, Zona Rural - Município de Cianorte/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
D. MANTOVANELI MINERAÇÃO - ME. Torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação para Extração e Depósito de Areia, instalada no Lote nº 308-A, 309, 310-A, 311, à 315, 315-A-317 denominada Gleba Bolívar, Zona Rural - Município de Cianorte/PR.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.143/2019, decorrente de Pregão nº 33/2019 de Contratação de empresa habilitada a fornecer peças de veículos leves para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.799.368/0001-39, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 583, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por EDILANE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO, portador do RG nº 8.635.083-1, portador do CPF sob nº 056.932.939-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 21/09/2020. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de agosto de 2020.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME CNPJ:157.993.680-00139
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	EDILANE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO RG:8.635.083-1 CPF:056.932.939-63 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.144/2019, decorrente de Pregão nº 33/2019 de Contratação de empresa habilitada a fornecer peças de veículos leves para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa M. FABRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.625.009/0001-50, com sede no endereço AVENIDA CURITIBA, 1227, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por MARCOS FABRO, portador do RG nº 4.067.141-2, portador do CPF sob nº 553.792.739-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 21/09/2020. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de agosto de 2020.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA M. FABRO - ME CNPJ:016.250.090-00150
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	MARCOS FABRO RG:4.067.141-2 CPF:553.792.739-04 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.145/2019, decorrente de Pregão nº 33/2019 de Contratação de empresa habilitada a fornecer peças de veículos leves para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 77.647.049/0001-10, com sede no endereço RUA JAMIL HELLU, 3633, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I UMUARAMA-PR neste ato representada por ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE, portador do RG nº 6.175.888-7, portador do CPF sob nº 035.269.629-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 21/09/2020. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de agosto de 2020.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA-ME CNPJ:776.470.480-00110
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE RG:6.175.888-7 CPF:035.269.629-01 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 157/2020
De 11 de agosto de 2020.
Súmula: Altera o Decreto nº 47/2020 - O Prefeito(a) do Município Douradina, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4230/2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no Paraná em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus – COVID-19; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 41/2020, declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Douradina, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 41/2020, estabeleceu critérios para funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços; CONSIDERANDO a necessidade de adequação de alguns critérios estabelecidos nos Decreto Municipal nº 47/2020, em especial para fins de alteração do horário de funcionamento.

DECRETA:
Art. 1.º - O Decreto nº 47/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4.º - Parágrafo Único. Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às instituições de ensino, públicas e privadas, empresas organizadoras de festas e eventos e instituições religiosas, que deverão manter suas atividades suspensas, como medida de isolamento, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 41/2020, com exceção do ensino à distância ou das atividades realizadas por meio da internet.

V - organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de modo a evitar o contato físico entre as pessoas;
Art. 4.º - exercer as atividades das 08h00 às 23h00, incluindo os serviços de entrega domiciliar;

II - revogado;
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (11/08/2020).

JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.146/2019, decorrente de Pregão nº 33/2019 de Contratação de empresa habilitada a fornecer peças de veículos leves para atender a frota municipal, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa T. BARBOSA & CIA. LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.992.999/0001-00, com sede no endereço RODOVIA PR 23, S/Nº, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL I UMUARAMA-PR neste ato representada por OSMAR DE SOUZA BARBOSA, portador do RG nº 3.543.023-7, portador do CPF sob nº 627.348.709-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 21/09/2020. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 30 (trinta) dias até a abertura de um novo processo, com fundamento art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 20 de agosto de 2020.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08	CONTRATADA T. BARBOSA & CIA. LTDA-ME CNPJ:009.929.990-00100
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	OSMAR DE SOUZA BARBOSA RG:3.543.023-7 CPF:627.348.709-91 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Republicado por incorreção
PORTARIA Nº. 1000/2020-Secretaria Saúde
Errata: onde se lê nos dias 30, 31, 01 e 02 de agosto de 2020, leia-se 30 e 31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2020.

SÚMULA: Concessão de Diária
Sr.º CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1.º Fica autorizado ao Senhor Ney da Silva Sales, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (TRES) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR nos dias 30, 31, 01 e 02 de agosto de 2020.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DE AGOSTO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE SOLICITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
Ney da Silva Sales
LOTAÇÃO:
Cargo/Função:
CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL
CLASSE/NÍVEL
150,00 + 150,00 + 150,00 VALOR TOTAL
R\$450,00
Nº EMISSÃO:
RUA SÃO FREI GALVÃO, Nº. 247
Cidade de Curitiba-PR
474.439.529-53 AGÊNCIA BANCÁRIA
3883 Nº. CONTA
437-0
MOTIVO
CURTIBA-PR
Transporte de pacientes
PERÍODO
30 e 31 de agosto e 01 e 02 de setembro de 2020 QT. DIÁRIAS
03 diárias VALOR UNITÁRIO
150,00 + 150,00 + 150,00 VALOR TOTAL
R\$450,00
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
/ / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa TSM - CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 31.197.210/0001-45, com sede a Rua Finto Bandeira, 711, sala 2-A, centro, cep: 85.959-000 na cidade de Maripá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor MARCEL MENON DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 9.600.895-3 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF nº 055.671.839-31, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 Fica ratificada as condições e principalmente da continuidade do objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R\$ 289.346,40 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 578.692,80 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), considerando o acréscimo de R\$ 289.346,40 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) referentes ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	SERVIÇOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	90	Diário	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DENOMINADO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO, (ESF)	R\$ 850,00	R\$ 76.500,00
TOTAL					R\$ 76.500,00
LOTE 02					
Item	Quant.	Unid.	SERVIÇOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	124,96	Diário	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA		R \$
TOTAL					R\$ 11.246,40
LOTE 03					
Item	Quant.	Unid.	SERVIÇOS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01 (domingo)	180	Unidade	Prestação de serviços de Plantão Médico de 12 horas (segunda a sexta)	R\$ 201.600,00	R\$ 201.600,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 Fica alterada a justificativa de licitação e o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Fica ratificada as condições e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produz seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primtivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves, 01 de julho de 2020.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
TSM - CLÍNICA MÉDICA E SAÚDE LTDA - EPP
Contratada
MARCEL MENON DA SILVA
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 153/2020, de 21/08/2020

SÚMULA: Concede a servidora VALDENICE LUCIO DE BARRROS ROMANO, licença por motivo de doença na pessoa da família e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - Fica concedido a licença por motivo de doença na família, previsto no artigo 120, inciso V da lei Municipal nº 455/92 de 26.03.1992 pelo prazo de 90 (noventa) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
VALDENICE LUCIO DE BARRROS ROMANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16160	90 DIAS	24/08/2020 A 21/11/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Agosto de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 401/2020
Data: 21.08.2020
Ementa: revoga-se parcialmente a Portaria Municipal nº 380/2020 referente a Licença de Servidor Público Municipal Sr. Carlos Alves Correa para concorrer a Cargo Eletivo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar nº 64/1990, art. 101 da Lei Municipal 1.246/2016, e considerando o mencionado online sob o nº 1.659/2020.
RESOLVE:
Art. 1.º Revogar a licença para concorrer a cargo eletivo concedido ao Servidor Sr. CARLOS ALVES CORREA, portador da cédula de identidade RG nº 3.299.287-0 - SSP/PR, concedida por meio da Portaria nº 380/2020 de 13.08.2020, com retorno ao trabalho em 24.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.247.337/0001-60
 Avenida Hermes Viana, 110 - Icaraima - CEP 81310-000 - Fone: (41) 3665-8000
 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de filtros e lubrificantes automotivos (com instalação inclusa), conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I do edital, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	No PREGÃO	VIGÊNCIA REGISTRO PREÇOS	EMPRESA
1	1980	Aditivo de óleo de motor a diesel	litro	60	RS 95,68	RS 5.740,80	BARDAHL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
2	6488	Aditivo de óleo de motor a gasolina (frasco 500 ml)	unid	50	RS 71,92	RS 3.642,00	BARDAHL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
3	13979	Aditivo de radiação p/ veículos (frasco 1 l)	litro	250	RS 37,77	RS 9.442,50	BARDAHL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
4	5793	Aditivo p/ combustível (frasco 200 ml)	unid	125	RS 30,06	RS 3.757,50	BARDAHL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
5	4225	ARLA 32 solução (embal. 20 l)	balde	100	RS 60,92	RS 6.092,00	ECOARLA	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
6	8034	Condicionador de metais (frasco 200ml)	unid	50	RS 96,30	RS 4.815,00	MILITEC	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
7	7188	Desengripante completo spray (frasco 300 ml)	unid	24	RS 23,25	RS 558,00	ORBI QUIMICA	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
8	6731	Filtro de Ar Condicionado - Motoniveladora Caterpillar 120K	unid	2	RS 478,16	RS 956,32	DONALDSON	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
9	10273	Filtro de Ar condicionado de 1ª linha - Fiat Mobi	unid	6	RS 37,92	RS 227,52	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
10	10274	Filtro de Ar condicionado de 1ª linha - Fiat Strada	unid	12	RS 57,71	RS 692,52	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

11	6490	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Fiat Uno attractive 1.0	unid	12	RS 54,41	RS 652,92	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
12	10275	Filtro de Ar condicionado de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1119	unid	2	RS 163,23	RS 326,46	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
13	10276	Filtro de Ar condicionado de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1723 B	Unid	2	RS 163,23	RS 326,46	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
14	10277	Filtro de Ar condicionado de 1ª linha - Ford Fiesta	unid	3	RS 54,41	RS 163,23	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
15	1989	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - GM - Corsa 1.4	unid	3	RS 54,41	RS 163,23	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
16	10278	Filtro de Ar condicionado de 1ª linha - GM Spin	unid	4	RS 54,41	RS 217,64	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
17	1990	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - Gol G IV e G V	unid	8	RS 54,41	RS 435,28	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
18	12785	Filtro de Ar Condicionado de 1ª linha - Caminhão IVECO Mod 24.280 Ano 2020	unid	1	RS 148,40	RS 148,40	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
19	6729	Filtro de Ar condicionado de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - D	unid	2	RS 351,20	RS 702,40	TURBO	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
20	12784	Filtro de Ar Condicionado de 1ª linha - Pá Carregadeira Case 621 - E	unid	2	RS 351,20	RS 702,40	TURBO	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
21	6730	Filtro de Ar Condicionado de 1ª linha - Pá Carregadeira Case W 20	unid	4	RS 351,20	RS 1.404,80	TURBO	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
22	10279	Filtro de Ar condicionado de 1ª linha - Renault Duster	unid	4	RS 64,30	RS 257,20	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
23	10223	Filtro de ar condicionado de 1ª linha - trator Case mod. 110 A	unid	4	RS 370,89	RS 1.483,56	CASE	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
24	12786	Filtro de Ar Condicionado de 1ª linha - Volkswagen Saveiro	unid	6	RS 54,41	RS 326,46	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
25	10222	Filtro de ar condicionado - Escavadeira Hidraulica Case CX130C	unid	4	RS 385,83	RS 1.543,32	CASE	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
26	8035	Filtro de ar condicionado - Fiat Doblo - 1.8 motor E.Torq	unid	2	RS 54,41	RS 108,82	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
27	10272	Filtro de Ar condicionado - Fiat Fiorino Ano/Modelo 2019	unid	4	RS 54,41	RS 217,64	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

28	12787	Filtro de Ar Condicionado - S 10 Chevrolet Ambulância - ano 2018 2.4.	unid	4	RS 64,30	RS 257,20	TECFIL	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
29	2004	Filtro de ar de 1ª Linha - Fiat Doblo - 1.8 motor E.Torq	unid	20	RS 64,33	RS 1.286,60	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
30	6491	Filtro de ar de 1ª linha - Fiat Uno attractive 1.0	unid	12	RS 34,63	RS 415,56	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
31	6492	Filtro de ar de 1ª linha - micro ônibus Agrale	unid	12	RS 155,35	RS 1.864,20	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
32	12788	Filtro de ar de 1ª linha - Volkswagen G6 (Gol, Saveiro e Voyage)	unid	10	RS 58,37	RS 583,70	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
33	12789	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Fiorino Ano/Modelo 2019	unid	6	RS 34,63	RS 207,78	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
34	10280	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Mobi	unid	8	RS 59,36	RS 474,88	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
35	10281	Filtro de Ar de 1ª linha - Fiat Strada	unid	16	RS 29,68	RS 474,88	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
36	10265	Filtro de Ar de 1ª linha - Ford Fiesta	unid	2	RS 40,76	RS 81,52	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
37	10266	Filtro de Ar de 1ª linha - GM Spin	unid	6	RS 54,41	RS 326,46	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
38	5797	Filtro de ar de 1ª linha - caminhão Cargo mod. 1317 E ano 2011	unid	2	RS 153,34	RS 306,68	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
39	1995	Filtro de ar de 1ª linha - CHEVROLET 1.4	unid	6	RS 34,63	RS 207,78	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
40	1996	Filtro de ar de 1ª linha - CHEVROLET 1.8 - Montana	unid	2	RS 44,52	RS 89,04	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
41	1997	Filtro de ar de 1ª linha - Motor 1.0 - VW. Gol	unid	4	RS 58,37	RS 233,48	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
42	1998	Filtro de ar de 1ª linha - Motor 1.600 tork	unid	2	RS 74,20	RS 148,40	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
43	1999	Filtro de ar de 1ª linha - motor AP 1.4 de Kombi	unid	12	RS 64,30	RS 771,60	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
44	2002	Filtro de ar de 1ª linha - MB micro ônibus	unid	8	RS 138,50	RS 1.108,00	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

45	12790	Filtro de ar de 1ª linha - V. W. 13.180	unid	2	RS 174,12	RS 348,24	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
46	10224	Filtro de ar de 1ª linha - Ducato 2.3 Multi Jet.	unid	25	RS 140,48	RS 3.512,00	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
47	10269	Filtro de Ar de 1ª linha - Renault Duster	unid	4	RS 57,87	RS 231,48	JAPANPARTS	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
48	4228	Filtro de ar de 1ª linha - Renault Master	unid	12	RS 98,93	RS 1.187,16	JAPANPARTS	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
49	6735	Filtro de ar primário de 1ª linha - trator John Deere 5055E	unid	6	RS 158,29	RS 949,74	DONALDSON	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
50	6493	Filtro de ar primário de 1ª linha - onibus MB 1519 R ORE ano 2015	unid	3	RS 187,87	RS 563,91	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
51	10225	Filtro de ar primário de 1ª linha - motor IVECO 3.0 TURBO	unid	8	RS 187,97	RS 1.503,76	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
52	4227	Filtro de ar primário de 1ª linha - MBB Atron 2729 (6X4) Ano 2014	unid	6	RS 174,12	RS 1.044,72	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
53	10226	Filtro de Ar Primário de 1ª linha - Escav. Hidraulica Case mod. CX130C	unid	3	RS 375,93	RS 1.127,79	DONALDSON	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
54	10267	Filtro de Ar primário de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1119	unid	3	RS 160,27	RS 480,81	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
55	10268	Filtro de Ar primário de 1ª linha - Ford Cargo mod. 1723 B	Unid	3	RS 168,18	RS 504,54	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
56	6494	Filtro de ar primário de 1ª linha - Ônibus VW mod. 15180	unid	2	RS 174,12	RS 348,24	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
57	12791	Filtro de Ar Primário de 1ª linha - Caminhão IVECO Mod 24.280 Ano 2020	unid	3	RS 227,54	RS 682,62	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
58	12792	Filtro de Ar Primário de 1ª linha - Caminhão VW Mod. 8.150 ano 2001	unid	2	RS 138,50	RS 277,00	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
59	2014	Filtro de ar primário de 1ª linha - Motor MWM 4CC 229 TURBO	unid	2	RS 183,02	RS 366,04	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
60	2015	Filtro de ar primário de 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 - D	unid	3	RS 196,88	RS 587,64	DONALDSON	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
61	12799	Filtro de Ar Primário de 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 - E	unid	3	RS 237,43	RS 712,29	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

62	2010	Filtro de ar primário de 1ª linha - retro escavadeira CASE 580	unid	2	RS 128,61	RS 257,22	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
63	2016	Filtro de ar primário de 1ª linha - Patrula CAT 120 K	unid	2	RS 316,58	RS 633,16	DONALDSON	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
64	2017	Filtro de ar primário de 1ª linha - Retro Escavadeira CAT 416-E	unid	2	RS 281,95	RS 563,90	DONALDSON	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
65	10227	Filtro de ar Primário de 1ª linha - trator Case mod. 110 A	unid	3	RS 183,02	RS 549,06	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
66	8037	Filtro de ar primário de 1ª linha - trator John Deere 6110E	unid	3	RS 247,33	RS 741,99	DONALDSON	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
67	12794	Filtro de ar Primário de 1ª linha - trator New Holland mod. 7630	unid	3	RS 183,02	RS 549,06	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
68	1993	Filtro de ar primário de 1ª linha - F 14.000	unid	2	RS 197,86	RS 395,72	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
69	12795	Filtro de Ar Primário de 1ª linha - Pa Carregadeira Case W 20	unid	9	RS 158,29	RS 1.424,61	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
70	12796	Filtro de Ar - S 10 Chevrolet Ambulância ano 2018 2.4.	unid	4	RS 138,50	RS 554,00	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
71	12797	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Caminhão IVECO Mod 24.280 Ano 2020	unid	2	RS 128,61	RS 257,22	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
72	12798	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Caminhão VW Mod. 8.150 ano 2001	unid	2	RS 128,61	RS 257,22	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
73	5799	Filtro de ar secundário de 1ª linha - onibus MB 1519 R ORE ano 2015	unid	2	RS 128,61	RS 257,22	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
74	2022	Filtro de ar Secundário de 1ª linha - Pa Carregadeira Case 621 - E	unid	3	RS 222,59	RS 667,77	DONALDSON	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
75	2018	Filtro de ar secundário de 1ª linha - retro escavadeira CASE 580	unid	2	RS 86,76	RS 173,52	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
76	8038	Filtro de ar secundário de 1ª linha - trator John Deere 5055E	unid	6	RS 130,59	RS 783,54	DONALDSON	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
77	8039	Filtro de ar secundário de 1ª linha - trator John Deere 6110E	unid	3	RS 187,97	RS 563,91	DONALDSON	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
78	10228	Filtro de ar secundário de 1ª linha - Motor IVECO 3.0 TURBO	UNID	8	RS 128,61	RS 1.028,88	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA

79	12799	Filtro de ar secundário de 1ª linha - FORD - F 14.000	unid	2	RS 168,18	RS 336,36	FRAM	048/2020	12 MESES	HB COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
80	6495	Filtro de ar secundário de 1ª linha - micro ônibus Agrale	unid	12	RS 128,61	RS 1.543,32	FRAM			

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Title: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA. State of Paraná.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Continuation of the procurement list.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Continuation of the procurement list.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Continuation of the procurement list.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Continuation of the procurement list.

CONDIÇÕES:

- List of 5 conditions regarding execution, payment, and documentation for the procurement process.

Official notice from CIJENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná SAMU 192. Includes details about a position and the president's name, Almir de Almeida.

Official notice from CIJENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná SAMU 192. Includes details about a position and the president's name, Almir de Almeida.

Header for Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, including contact information and logo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020. Objeto: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo da saúde para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Lists items like AGULHA DESCARTAVEL and ALGODÃO HIDROFÍLO.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Lists items like COLAR CERVICAL TAMANHO NEONATAL and COLAR CERVICAL TAMANHO PP.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Lists items like COLAR CERVICAL TAMANHO G, COLCHÃO DE ÁGUA, and DESCARTEX 13 LT.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Lists items like MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MASCARA INALAÇÃO ADULTO, and MASCARA INALAÇÃO INFANTIL.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Lists items like SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, SONDAS FOLLEY, and SONDAS NASOGÁSTRICAS.

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Supplier, Date, and Category. Lists items under the heading DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, including ABAIXADOR DE LÍNGUA and PROTETOR OFTÁLMICO.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná									
222	SONDA ENDOTRAQUEL 3.5 MM	UND	10	RS 2,80	RS 28,00	SOLIDOR	050/2020	12 MESES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
223	SONDA ENDOTRAQUEL 4.0 MM	UND	10	RS 2,80	RS 28,00	SOLIDOR	050/2020	12 MESES	DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
RS 12.458,65 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)									

AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI									
MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
6	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 6 - biseil trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, cambio colorido - c/ 100 unidades	CX	100	RS 6,68	RS 668,00	SR	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
7	AGULHA DESCARTAVEL 25 x 7 - biseil trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, cambio colorido - c/ 100 unidades	CX	100	RS 6,68	RS 668,00	SR	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
15	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO escura 250 ml bico reto	UND	50	RS 2,37	RS 118,50	JPROLAB	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
24	ATADURA GESSADA ultra rápida - 15 cm	UND	60	RS 1,73	RS 103,80	ORTOFEN	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
34	CAMPO OPERATÓRIO 23x25 - c/50 unidades.	CX	20	RS 21,40	RS 428,00	ERIMAX	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
35	CAMPO OPERATÓRIO 45x50 - c/ 50 unidades.	CX	20	RS 46,00	RS 920,00	ERIMAX	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
47	CATETER TIPO NASAL para oxigênio 10	UND	50	RS 0,56	RS 28,00	MEDSONDA	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
48	CATETER TIPO NASAL para oxigênio 12	UND	100	RS 0,65	RS 65,00	MEDSONDA	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
49	CATETER TIPO NASAL para oxigênio 6	UND	150	RS 0,55	RS 82,50	MEDSONDA	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
50	CATETER TIPO NASAL para oxigênio 8	UND	150	RS 0,57	RS 85,50	MEDSONDA	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI

51	CINTO TIRANTE ARANHA modelo adulto confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50 m m de largura, o fecho de regulagem e feito em velcro e regulador de plástico preto, para colocação em prancha rígida onde fixara a vítima a ser socorrida ou transportada, possui quatro tirantes transversais em diversas cores, possui um tirante principal de cor preta, com as medidas de 1,15 m de comprimento, com sistema em v e altura regulável em 10 cm aproximadamente, os cintos transversais possui medidas de: cinto superior: cor verde - 1,30m cinto médio: cor vermelha - 1,30m cinto inferior: cor amarela - 0,90m.	UND	5	RS 57,50	RS 287,50	SG REGATE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
52	CLAMP UMBILICAL, confeccionado em corpo único com material plástico resistente e atóxico, anti-alérgico e apirogênico, formato de sistema dentado tipo pino em v, com bordas arredondadas não traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamentos quando em uso, apresenta sistema de travamento e laço definitivo com fecho plástico invisível. Dispositivo é indicado para prender cordão umbilical do recém nascido, logo após o parto.	UND	50	RS 0,39	RS 19,50	WILTEX	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
62	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZES HIDROFILA 100% algodão não esteril. 5 dobras 8 camadas 7,5 x 7,5, 13 fio cm ² , segue as normas estabelecidas pela ANVISA e pela ABNT - pcte com 500 unidades.	UND	1500	RS 12,80	RS 19.200,00	JN TEXTIL	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
65	DESCARTEX 1,5 LT c/ 10 unidades.	CX	100	RS 27,04	RS 2.704,00	DESCARBOX	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
71	DRENO PEN-ROSE - pacote c/ 12 unidades	PCT	100	RS 7,53	RS 753,00	EALTEX	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
78	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, atóxico e esteril. Isoento de pirógeno, câmara flexível, com extensão de cor diferenciada, conector escalonado. Produto embalado em papel grau.	UND	5000	RS 1,01	RS 5.050,00	DESCARPACK	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
79	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS - para infusão venosa de uso único, sistema fechado, esteril e apirogênico, com entrada de ar, com injeter lateral livre de látex, câmara de gerenciamento rígida transparente, com filtro de partícula com tampa protetora.	UND	2500	RS 0,99	RS 2.475,00	DESCARPACK	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
89	FIO CATGUT CROMADO 3-0 c/ agulha c/ 24 unidades.	CX	5	RS 82,00	RS 410,00	SHALON	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
90	FIO CATGUT CROMADO 4-0 c/ agulha c/ 24 unidades.	CX	5	RS 82,00	RS 410,00	SHALON	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI

94	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 c/ agulha c/ 24 unidades	CX	2	RS 82,00	RS 164,00	SHALON	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
96	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 c/ agulha c/ 24 unidades	CX	2	RS 82,00	RS 164,00	SHALON	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
106	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO/POLIESTER 3-0 azul torcido classe II esteril circular 45 cm com agulha c/ 3/8 circular tr3 30 cm cortante, não absorvível de origem vegetal e filamentos de poliéster de sutura cirurgica polifilamentar mista, o produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT - caixa c/ 24 unidades.	CX	3	RS 34,95	RS 104,85	SHALON	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
110	FITA MICROFIBRE 10 X 4,5, fita de tecido à base de bras de viscose com adesivo acrílico de ótima aderência e extra flexível.	UND	50	RS 4,55	RS 227,50	MISSNER	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
118	FRALDA DESCARTAVEL PEDIATRICA TAMANHO MEDIO - pcte com 24 unidades.	PCT	2	RS 10,65	RS 21,30	MARDAM	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
122	GARROTE	MT	20	RS 1,56	RS 31,20	TAYLOR	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
128	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 1 litro - caixa c/ 12 unidades.	CX	200	RS 23,40	RS 4.680,00	PROLINK	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
130	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5, ISSO 11140-1, proporciona uma confirmação visual e progressiva das condições de esterilização não, no interior dos pacotes ou caixas dentro da câmara do esterilizador - pcte c/ 250 tiras.	PCT	50	RS 64,00	RS 3.200,00	CLEAN UP	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
140	LÂMINA DE BISTURI 15 - c/ 100 unidades.	CX	5	RS 27,75	RS 138,75	ADVANTIVE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
142	LÂMINA DE BISTURI 20 x 5,5 - biseil trifacetado, c/ protetor plástico, cânula siliconizada, cambio colorido - c/ 100 unidades.	CX	5	RS 27,75	RS 138,75	ADVANTIVE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
146	LUIVA DE BORRACHA PARA LIMPEZA, boa elasticidade, resistente a tração - Tamanho G.	PAR	50	RS 2,73	RS 136,50	DANNY	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
151	LUVAS DE BORRACHA LONGA, elástica, flexível ideal para o trabalho de lavar roupas contaminadas para o não contato com a água. Tamanho longo: 38 x 12 cm / 14.	PAR	20	RS 8,84	RS 176,80	DANNY	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
154	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA de algodão descartável, não esteril, 6 cm x 25 metros, 100% algodão cru, serve para proteção da pele durante a confecção de aparelho gessoado, minimizando a ocorrência de irritação e alergia, embalagem contendo 1 rolo.	ROLO	5	RS 8,18	RS 40,90	MSO	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
155	MANGUITO 2 VIAS PARA APARELHO DE PRESSÃO adulto em látex cor preta.	UND	20	RS 6,32	RS 126,40	PREMIUM	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
164	MASCARA LARINGEA com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 1,5	UND	5	RS 28,88	RS 144,40	WELL LEAD	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI

165	MASCARA LARINGEA com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 2 neonatal de 5 - 10 kg, volume máx. 7 ml - silicone.	UND	5	RS 33,50	RS 167,50	WELL LEAD	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
167	MASCARA LARINGEA com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 3 infantil de 30 - 50 kg vol. máx. 20 ml - silicone.	UND	5	RS 30,69	RS 153,45	WELL LEAD	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
168	MASCARA LARINGEA com conector proximal, tubo condutor da via aérea, manguito pneumático, válvula de retenção, balão piloto e tubo de enchimento. Tamanho 4 adulto de 50 - 70 kg vol. máx. 30 ml - silicone.	UND	15	RS 33,50	RS 502,50	WELL LEAD	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
182	PAPEL TOALHA 100% celulose virgem - caixa com 2000 folhas de 20 x 20 cm.	CX	2000	RS 18,41	RS 36.820,00	POP	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
193	PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO em látex	UND	25	RS 5,07	RS 126,75	PREMIUM	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
196	PROPES DESCARTEAVES usado para proteção dos calçados, pacote com 10 unidades.	PCT	100	RS 5,20	RS 520,00	SKY	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
197	PULSEIRAS HOSPITALAR ADULTO em vinil para identificação do paciente. Branco fosco para escrita com caneta esferográfica facilitando o uso - pacote com 50 unidades.	PCT	1	RS 27,50	RS 27,50	WILTEX	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
194	SACO LIXO HOSPITALAR 100 LT, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação - c/ 100 unidades.	PCT	50	RS 22,75	RS 1.137,50	NECKPLAST	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
196	SACO LIXO HOSPITALAR 20 T, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação - c/ 100 unidades.	PCT	50	RS 6,63	RS 331,50	NECKPLAST	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
197	SACO LIXO HOSPITALAR 60 LT, constituído de polietileno de alta densidade (pead) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação - c/ 100 unidades.	PCT	15	RS 14,62	RS 219,30	NECKPLAST	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
210	SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 06 com fio-guia em aço inox (modelo adulto), alta durabilidade, podendo permanecer em uso até 6 meses no estômago.	UND	50	RS 11,10	RS 555,00	SOLIMED	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
212	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 04, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueotomizados, é confeccionada em PVC (coreto de polivinila) - c/ 10 unidades.	PCT	3	RS 4,68	RS 14,04	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI

214	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 08, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueotomizados, é confeccionada em PVC (coreto de polivinila) - c/ 10 unidades.	PCT	3	RS 5,72	RS 17,16	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
215	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueotomizados, é confeccionada em PVC (coreto de polivinila) - c/ 10 unidades.	PCT	3	RS 5,85	RS 17,55	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
218	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16, destinado a pacientes impossibilitados de eliminar as secreções e intubados ou ainda traqueotomizados, é confeccionada em PVC (coreto de polivinila) - c/ 10 unidades.	PCT	5	RS 6,24	RS 31,20	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
219	SONDA ENDOTRAQUEL 2.0 MM	UND	10	RS 3,63	RS 36,30	SOLIDOR	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
220	SONDA ENDOTRAQUEL 2.5 MM	UND	10	RS 3,26	RS 32,60	SOLIDOR	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
224	SONDA ENDOTRAQUEL 4.5 MM	UND	10	RS 3,55	RS 35,50	SOLIDOR	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
229	SONDA ENDOTRAQUEL C/ BAL. 7.0 MM caixa c/ 10 unidades.	CX	10	RS 40,00	RS 400,00	SOLIDOR	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
241	SONDA NASOGÁSTRICA 06 CURTA, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades.	PCT	2	RS 5,33	RS 10,66	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
242	SONDA NASOGÁSTRICA 06 LONGA, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades.	PCT	2	RS 5,72	RS 11,44	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
244	SONDA NASOGÁSTRICA 08 LONGA, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades.	PCT	2	RS 5,98	RS 11,96	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
245	SONDA NASOGÁSTRICA 10 LONGA, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades.	PCT	3	RS 6,11	RS 18,33	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
246	SONDA NASOGÁSTRICA 12 LONGA, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades.	PCT	3	RS 6,76	RS 20,28	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
248	SONDA NASOGÁSTRICA 14 LONGA, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades.	PCT	4	RS 7,15	RS 28,60	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
250	SONDA NASOGÁSTRICA 16 LONGA, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades.	PCT	4	RS 7,15	RS 28,60	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
251	SONDA NASOGÁSTRICA 16 CURTA, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades.	PCT	10	RS 6,24	RS 62,40	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI

252	SONDA NASOGÁSTRICA 16 LONGA, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada - pacote c/ 10 unidades.	PCT	10	RS 7,41	RS 74,10	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
254	SONDA URETRAL 04, confeccionada em PVC (coreto polivinila) - c/ 10 unidades.	PCT	5	RS 4,68	RS 23,40	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
255	SONDA URETRAL 06, confeccionada em PVC (coreto polivinila) - c/ 10 unidades.	PCT	5	RS 5,33	RS 26,65	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
256	SONDA URETRAL 08, confeccionada em PVC (coreto polivinila) - c/ 10 unidades.	PCT	5	RS 5,72	RS 28,60	BIOBASE	050/2020	12 MESES	AGUIA DIST. DE MEDICAMENTOS E SUP. EIRELI
RS 85.433,42 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)									

MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI									
MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	Nº PREGÃO	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
2	ÁGUA DEIONIZADA - galão 5 litros	GAL	150	RS 6,75	RS 1.012,50	CICLO FARMA	050/2020	12 MESES	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSP. - EIRELI
64	CONJUNTO DE ESPONJA-ESCOVA embalados com gliconato de clorexidina solução a 2% solução com tensoativos, antisséptico de uso único e externo conteúdo líquido 22 ml, caixa com 48 unidades.	CX	10	RS 118,80	RS 1.188,00	FARMAX	050/2020	12 MESES	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSP. - EIRELI
67	DESCARTEX 20 LT c/ 10 unidades	CX	50	RS 36,00	RS 1.800,00	DESCARBOX	050/2020	12 MESES	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSP. - EIRELI
70	DETERGENTE ENZIMÁTICO, para limpeza manual de instrumentos hospitalares e odontológicos caixa com 12 unidades.	CX	20	RS 22,85	RS 457,00	CICLO FARMA	050/2020	12 MESES	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSP. - EIRELI
113	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	50	RS 3,14	RS 157,00	HOSPFLX	050/2020	12 MESES	MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSP. - EIRELI
129	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 litros - caixa c/ 4 unidades.	CX	100	RS 32,32	RS 3.232,00	CICLO FARMA	050/2020	1	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE CONTAS

Pelo presente, os filiados e diretores do órgão de direção local de partido político **PODEMOS – 19**, do Município de Tapejara, Estado do Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente e do estatuto desta agremiação partidária, convoca os conveniados devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PODEMOS – 19**, de Tapejara, Estado do Paraná, que será realizada no dia **07 de Setembro de 2020**, com início às 13:00 horas (PM) e término às 17:00 horas (PM), na Avenida Antonio Schimidth Villela, nº 470, centro, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, para deliberação das seguintes:

- I – Deliberação sobre coligação;
- II – Denominação coligação;
- III – Escolha de candidato a vice-prefeito;
- IV – Escolha de candidatos a vereador;
- V – Sorteio dos números dos candidatos a vereador;
- VI – Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral;

TAPEJARA/PARANÁ, 21 DE AGOSTO DE 2020.

Helio Alves de Noramante
HELIO ALVES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE MUN. PODEMOS – TAPEJARA/PR

EDITAL DE CONTAS

Pelo presente, os filiados e diretores do órgão de direção local de partido político **PROGRESSISTAS – 11**, do Município de Tapejara, Estado do Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente e do estatuto desta agremiação partidária, convoca os conveniados devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS – 11**, de Tapejara, Estado do Paraná, que será realizada no dia **07 de Setembro de 2020**, com início às 08:00 horas (AM) e término às 12:00 horas (PM), na Avenida Antonio Schimidth Villela, nº 470, centro, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, para deliberação das seguintes:

- I – Deliberação sobre coligação;
- II – Denominação coligação;
- III – Escolha de candidatos a vereador;
- IV – Sorteio dos números dos candidatos a vereador;
- V – Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral;

TAPEJARA/PARANÁ, 21 DE AGOSTO DE 2020.

Rosá Frediani Brant
ROSÁ FREDIANI BRANT
PRESIDENTE MUN. PROGRESSISTAS – TAPEJARA/PR

EDITAL DE CONTAS

Pelo presente, os filiados e diretores do órgão de direção local do **PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – 20**, do Município de Tapejara, Estado do Paraná, na forma da legislação eleitoral vigente e do estatuto desta agremiação partidária, convoca os conveniados devidamente habilitados ao exercício do voto, para comparecerem à **CONVENÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTÃO – 20**, de Tapejara, Estado do Paraná, que será realizada no dia **07 de Setembro de 2020**, com início às 18:00 horas (PM) e término às 22:00 horas (PM), na Avenida Antonio Schimidth Villela, nº 470, centro, no Município de Tapejara, Estado do Paraná, para deliberação das seguintes:

- I – Deliberação sobre coligação;
- II – Denominação coligação;
- III – Escolha de candidato a prefeito;
- IV – Escolha de candidatos a vereador;
- V – Sorteio dos números dos candidatos a vereador;
- VI – Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral;

TAPEJARA/PARANÁ, 21 DE AGOSTO DE 2020.

Walmir Paio
WALMIR PAIO
PRESIDENTE MUN. PSC – TAPEJARA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 253 / 2020

No dia 21 de agosto de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 253/2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, inscrit(a) no CPF Nº. 018.980.889-69, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0028 Lote 0027, PARQUE HIRAPUEIRA, RUA SEBASTIÃO RIBAS MACHADO E SILVA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5108400.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Previsória: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 21 de agosto de 2020.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 253/2020 CADASTRO: 1-5108400 ZONA: 0000 QUADRA: 0026 LOTE: 0027

CONTRIBUENTE: SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 018.980.889-69
ENDEREÇO: RUA PRES CASTELO BRANCO, Nº 1674, CEP: 8750000 - CENTRO - PÉROLA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 254 / 2020

No dia 21 de agosto de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 254/2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA, inscrit(a) no CPF Nº. 859.481.951-04, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0007 Lote 0029, PO. RES. INTERLAGOS, RUA ADRIAN GABRIEL DE OLIVEIRA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4754200.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Previsória: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 21 de agosto de 2020.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 254/2020 CADASTRO: 1-4754200 ZONA: 0000 QUADRA: 0007 LOTE: 0029

CONTRIBUENTE: ADRIANO AGUSTIM CALONGA LECHUGA - CPF/CNPJ: 859.481.951-04
ENDEREÇO: AV. LINDURINA, Nº 3390, CEP: 8780228 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR BLOCO D APTO 803



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 255 / 2020

No dia 21 de agosto de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 255/2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: LUANA DOS SANTOS, inscrit(a) no CPF Nº. 061.168.149-80, legítimo(a) proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0010 Lote 0006, JARDIM NOVA AMERICA, RUA PATILLO FERRAZ DA SILVA, nº. 2372, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4158000.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Previsória: Na qualidade de proprietária do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 21 de agosto de 2020.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 255/2020 CADASTRO: 1-4158000 ZONA: 0000 QUADRA: 0010 LOTE: 0006

CONTRIBUENTE: LUANA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 061.168.149-80
ENDEREÇO: RUA CECILIA MEIRELES, Nº 3120, CEP: 8758028 - PARQUE DOM PEDRO 1 - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 257 / 2020

No dia 21 de agosto de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 257/2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA, inscrit(a) no CPF Nº. 053.361.919-06, legítimo(a) proprietária, possuidora ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0004 Lote 0025, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, AV. JENQUEIRA FREIRE, nº. 1300, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4094000.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Previsória: Na qualidade de proprietária do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 21 de agosto de 2020.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 257/2020 CADASTRO: 1-4094000 ZONA: 0000 QUADRA: 0004 LOTE: 0025

CONTRIBUENTE: VIVIANE OLIVEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 053.361.919-06
ENDEREÇO: AV. APLICARANA, Nº 4977, CEP: 8750120 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 258 / 2020

No dia 21 de agosto de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 258/2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: EMERSON WACHOLZ GARCIA, inscrit(a) no CPF Nº. 037.941.029-08, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0008 Lote 0007, PO. RES. METROPOLITANO II, AV. JOÃO HIPOLITO MEGDA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 5528200.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Previsória: Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 21 de agosto de 2020.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 258/2020 CADASTRO: 1-5528200 ZONA: 0000 QUADRA: 0008 LOTE: 0007

CONTRIBUENTE: EMERSON WACHOLZ GARCIA - CPF/CNPJ: 037.941.029-08
ENDEREÇO: RUA INACIO GOMES, Nº 337, CEP: 79041231 - JARDIM SÃO LOURENÇO - CAMPO GRANDE-MS APTO 12 BLOCO 08



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2020
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 256 / 2020

No dia 21 de agosto de 2020, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. 256/2020, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo: JAQUELINE ARAUJO LEMOS, inscrit(a) no CPF Nº. 081.245.299-22, legítimo(a) proprietária(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0043 Lote 0012, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA GUILHERME DE ALMEIDA, nº. SN, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 4211900.

Da Infração: Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Previsória: Na qualidade de proprietária do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 578,54 (Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, sexta-feira, 21 de agosto de 2020.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matrícula: 37214



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 256/2020 CADASTRO: 1-4211900 ZONA: 0000 QUADRA: 0043 LOTE: 0012

CONTRIBUENTE: JAQUELINE ARAUJO LEMOS - CPF/CNPJ: 081.245.299-22
ENDEREÇO: RUA JUSSARA, Nº 3512, CEP: 8750100 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR



Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA

DIA 24/AGOSTO/2020
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 019/2020 – Institui o Plano Local de Inovação e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 013/2020 – Institui o “Programa Porteira Adentro”, de atendimento aos produtores rurais do Município de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências.
Dos Vereadores Junior Ceranto e Newton Soares.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2020 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, com 02 artigos.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 21 de agosto de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO “NOEL DO PÃO”
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 154/2020, de 21/08/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
MARCOS ANTONIO COLIS	2017/2018	24/08/2020 A 02/09/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Agosto de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155/2020, de 21/08/2020
SÚMULA: Institui Comissão de Acompanhamento e Aplicação de Material Fresado e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Acompanhar e fiscalizar a aplicação de Material Fresado, conforme Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis ou Desnecessários nº 10/2019, celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem - DER/PR.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Aplicação de Material Fresado, com a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços e elaborar Relatório do material aplicado.
Art. 2º A Comissão é constituída pelos seguintes servidores:
I - Edson Barbieri-Engenheiro Agrônomo;
II - Paulo Cesar Dillé- Técnico Agrônomo;
III - Luis Carlos dos Santos-Chefe de Manutenção e Controle de Frotas;
IV - Marco Antonio de Oliveira-Diretor da Divisão de Serviços Urbanos.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 21 de Agosto de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 265, de 21 de agosto de 2020.
SÚMULA: Altera data de vencimento para pagamento de forma parcelada do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vencimento dos tributos lançados através do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para pagamento parcelado, com vencimento da última parcela até dia 30 de dezembro de 2020, sem acréscimo de juros e multa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, PR, 21 de agosto de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal